



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 036/2022.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Dina Benedita de Almeida, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Dina Benedita de Almeida**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 417139 SSP/MT e do CPF n.º 346.733.851-87, matrícula n.º 2614/1, equivalente a 4.129 (quatro mil, cento e vinte e nove) dias líquidos, ou seja, 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuições emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob n.º 10001260.1.00051/16-3, pgs. 01/03 e pelo Governo do Estado de Mato Grosso - MTPREV, sob n.º 506/2022, pgs. 01/03.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 11 de julho de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal